PROJETO DE LEI Nº 10/2020 de 04/12/2020 – DO LEGISLATIVO

"DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA."

Art.1º Todo veículo oficial de propriedade do Município de Constantina, será identificado com o Brasão Oficial do Município e com a identificação a qual órgão, secretaria ou departamento que esteja vinculado.

Parágrafo único: Entende-se como veículo oficial do município automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e rodoviárias, ônibus e motocicletas.

Art.2º O Brasão Oficial será afixado em ambas as laterais dos veículos, em tamanho de 0,40 x 0,40 cm, visível e colorido.

Art.3º Na traseira de todos os veículos deverá constar adesivo, padronizado e igual para todos, onde conste o telefone do Município acompanhado da frase: como estou dirigindo.

Art.4º Fica expressamente proibido utilização de quaisquer outros símbolos que caracterizem promoção ou identificação pessoal de autoridades, órgãos ou mandato/gestão, devendo toda identificação municipal restringir-se, exclusivamente, à imagem do brasão do Município de Constantina.

Art.5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Constantina, em 04 de dezembro de 2020.

VILSON MENEGAZZO
Vereador proponente

Justificativa ao
Projeto de Lei do Legislativo **10/2020 de 04/12/2020 – DO LEGISLATIVO**.

Senhor Presidente, colegas vereadores e vereadoras:

Através deste projeto de lei se pretende padronizar a identificação dos veículos, máquinas e implementos de propriedade do Município de Constantina, proibindo o uso de logotipos institucionais (marcas criadas a cada mudança de administração) nos carros que compõem a frota do município.

Conforme o princípio da impessoalidade, a administração pública não pode fazer propaganda de sua gestão. Tem que prevalecer o interesse da coletividade. Entendo que a regulamentação e padronização do patrimônio público são de interesse de todos.

Ressalto que este projeto trará economia para o município, pois percebe-se que a cada administração acontece a troca de adesivos, frases ou logotipos das administrações, cujo objetivo é a promoção. Assim se evitará gastos desnecessários, visto que os veículos ao ser adquirido e adesivo com o brasão, permanecerá assim, independente de esse ou aquele prefeito, essa ou aquela administração.

Apresento este projeto de lei, solicitando análise dos colegas vereadores e vereadoras, com a inclusão de emendas para aperfeiçoá-lo.

Câmara Municipal de Vereadores de Constantina, em 04 de dezembro de 2020.

VILSON MENEGAZZO
Vereador proponente